



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº 73 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acesso e operacionalização da Plataforma SIA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ADESÃO do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP. ”

LAERCIO BIASI, Prefeito(a) Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação do Sistema Intermunicipal de Adesão do CIVAP (SIA-CIVAP), destinado à gestão digital das adesões aos processos licitatórios promovidos pelo Consórcio, sem custo algum para o Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo acesso, acompanhamento e operacionalização da Plataforma de Adesão do Consórcio, destinada aos procedimentos de adesão aos processos licitatórios realizados pelo CIVAP;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acesso e operacionalização da Nova Plataforma de Adesão do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP:

SERVIDOR 1:

Nome Completo: Mariana Vazniac Tavares
Cargo/Função: Diretora de Planejamento
CPF: 489.865.198-44
E-mail institucional: licitacao@pracinha.sp.gov.br
Telefone para contato: (18) 3552-1141

SERVIDOR 2:

Nome Completo: Luan Nariel Barreto Magalhães
Cargo/Função: Assessor de Governo
CPF: 481.850.648-65
E-mail institucional: prefeitura@pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Telefone para contato: (18) 3552-1141

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

- I – realizar o acesso e gerenciamento das informações na plataforma;
- II – acompanhar os procedimentos de adesão, processos licitatórios e demais instrumentos disponibilizados pelo CIVAP;
- III – promover os encaminhamentos administrativos necessários junto aos setores competentes do Município;
- IV -- zelar pela regularidade, segurança e correta utilização da plataforma eletrônica.

Art. 3º. Os servidores ora designados poderão solicitar apoio técnico e administrativo aos demais setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 26 DE MAIO DE 2026.

LAERCIO BIASI
PREFEITO(A) MUNICIPAL

MARIANA YAZNIAC TAVARES
DIRETORA DE PLANEJAMENTO